



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 018/2022

Jardim-MS, 26 de janeiro de 2022.

**DECLARA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE JARDIM PELO
FALECIMENTO DO SENHOR
ERALDO DA SILVA, EX-PREFEITO
DESTE MUNICÍPIO.**

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita do município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor **ERALDO DA SILVA**, na data de 26 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Jardimense no decorrer de sua vida como cidadão e prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento de seus familiares e da comunidade jardimense e, o sentimento de respeito, solidariedade e dor que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público jardimense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu empenho e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETA:

Art. 1º - Declara Luto Oficial no Município de Jardim, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **ERALDO DA SILVA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Jardim-MS, tendo exercido o cargo de prefeito no período de 31 de janeiro de 1973 a 31 de janeiro de 1977.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
Prefeita Municipal